



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

COMUNICADO

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PARA A LICITAÇÃO N° 007/2006, PREGÃO PRESENCIAL, PROJETO DE ARQUITETURA DE EXTERIOR E INTERIOR E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

O COREN-SP contratará um Arquiteto ou empresa de Arquitetura para realizar todo o Projeto de Arquitetura do prédio sito na Alameda Ribeirão Preto, n° 82 – Bela Vista – São Paulo – SP, CEP 01331-000, bem como o gerenciamento da execução da obra de reforma e adaptação.

O Projeto pode ser, em apertada síntese, dividido em duas partes:

1ª) Obras e serviços de reforma:

O Arquiteto contratado deverá fazer todo o levantamento das necessidades de reforma. Neste sentido, para instrução e adequação ao Projeto, serão fornecidos pelo COREN-SP três laudos técnicos, atestando a condição atual do edifício: Elétrica, Hidráulica e Ar-Condicionado. Estes laudos conterão todo o levantamento das necessidades destas áreas e serão de responsabilidade do Arquiteto a inclusão no cronograma, a descrição dos serviços, a assessoria a licitações (elaborando descrições detalhadas dos objetos a serem adquiridos) e o acompanhamento das obras e serviços destas áreas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Após a elaboração do Projeto de Arquitetura, O COREN-SP realizará Licitação para contratação de Empreiteira / Construtora para realização de todas as obras e serviços que se fizerem necessários. Durante a execução da obra, o Arquiteto deverá acompanhar e verificar o ideal cumprimento do estipulado no Projeto.

2ª) Serviços e compras de layout:

O Arquiteto contratado fará o levantamento de todas as necessidades de adaptação e/ou readaptação dos ambientes externos e internos desde mobiliário a acabamentos e paisagismo.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- Trata-se de Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por critério de julgamento o menor preço da proposta. Difere de outras modalidades que tem por critério de julgamento a técnica. Isto se deve por que **o projeto não será elaborado antes da licitação, mas depois, devendo o arquiteto contratado observar as necessidades e determinações do COREN-SP.**
- Na proposta formulada para a Licitação não haverá o Projeto em si, apenas o valor para a realização do mesmo (vide item anterior).
- Não há preço básico de projeto e sim valor de referência do mercado, o qual não será informado, de modo a permitir a competitividade entre os interessados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- Não há previsão do tempo de serviço nem data para a mudança. As obras, serviços e compras para o prédio na Alameda Ribeirão Preto serão prioridades no COREN-SP e correrão no menor prazo possível.
- Os preços e prazos correrão conforme estabelecidos no Edital. Não haverá negociação quanto a prazos ou formas de pagamento, devendo a proposta conter somente aquilo que foi estipulado pelo Edital. Qualquer informação adicional será considerada inexistente.
- O pagamento pela prestação dos serviços objeto da licitação é pelo valor global (50% + 50%), sem participações na aquisição das obras, serviços e compras provenientes do projeto e também não haverá pagamentos mensais pelo gerenciamento.
- O subitem 3.1 do título VII do Edital determina o preço unitário como base de cálculo em possíveis erros aritméticos que porventura poderiam existir em uma proposta.

Atenciosamente,

COREN-SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.